



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de AGOSTO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 342/17 - C
Ref.: Ofícios SGP-23 nº 992/2017 e nº 993/2017

DOCREC

588/2017

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, atendendo aos Requerimentos nº 839/2017 e 840/2017, ambos de autoria da Vereadora Sâmia Bomfim, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Direitos Humanos e Cidadania, a respeito da composição, critérios de avaliação, metodologia e resultados da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas instituída para o concurso público para provimento de cargos de professor de ensino fundamental II e médio, regulado pelo Edital nº 1, de 16 de março de 2016.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AC/drs
Req PDS 839 e 840-17

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.032.545-7

em 04/07/2017 (a) _____

Cristina Sayoko Arizumi
Secretária Municipal de Educação

Assunto

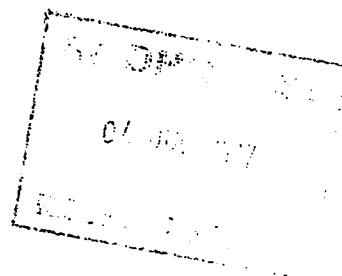
CMSP - Vereadora Sâmia Bomfim / Requerimentos RDS nº 839/2017 e nº 840/2017, solicitando informações sobre a atuação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC relativamente ao concurso público de ingresso para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio (Edital nº 1, de 16 de março de 2016).

SMDHC-G

Sra. Secretária

Considerando o igual teor das solicitações dos Requerimentos nº 839 e 840, encaminho o presente pela competência, e rogo a devolução em prazo hábil de forma a subsidiar manifestação desta Pasta sobre a decisão final quanto ao relatório conclusivo feito pela CAPC, conforme disposto no Decreto 57.557/2016.

04 de julho de 2017



ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER

Secretário Municipal de Educação

SME/G

Do processo nº 2017-0.032.545-7 em 05/07/2017

Folha de Informação nº 22
(a).....

Elizama dos S. Mendes da Silva
Agente de Apoio
RE - ADM - ADM
ADM - ADM

Interessado: SGM/ATL III

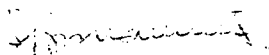
Assunto: Requerimentos RDS nº 839/2017 e nº 840/2017, solicitando informações sobre a atuação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC relativamente ao concurso público de ingresso para provimento de cargos de professor de Ensino Fundamental II e Médio (Edital nº 1, de 16 de março de 2016).

CPIR
Senhora Coordenadora

CÓPIA

Encaminho o presente para manifestação urgente, atentando para o prazo de devolução do mesmo ao Gabinete do Prefeito.

São Paulo, 05 de julho de 2017



1) Qual foi a composição (quem são e seus respectivos cargos) da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas- CAPC para o presente concurso?

R: O presente concurso realizou as bancas de aferição com servidores da Coordenação de Promoção da igualdade Racial, membros de Conselhos e representantes da Sociedade Civil.

Maria Aparecida de Laia- Então Coordenadora Geral de Igualdade Racial, membro do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo.

Maria Aparecida De Souza Costa Silva- Membro do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo e membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, atuante no movimento social negro.

Alexandre Teixeira Ramos- Membro do Conselho Municipal da Igualdade Racial, atuante no movimento social negro.

Daniel Almeida dos Santos- Assessor Técnico CPIR.

Benedita Aparecida Pinto- Assessora Técnica da CPIR, membro do Conselho Municipal da Mulher e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Daniele Ribas de Almeida- Movimento Social Negro (matriz africana).

Júlio Cesar Pereira de Freitas- Supervisor Técnico CPIR, membro do Conselho Municipal Indígena.

Andréia da Silva Nascimento- Supervisora Técnica CPIR, membro Conselho Municipal da Juventude.

Maria Luisa Vieira- AGPP da CPIR, membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Do Processo nº 2017-0.032.545-7 em 17/07/2017


Antonio Silva
Supervisor Técnico
RP 014.047-1
CDE

2) Quais foram os critérios de avaliação utilizados pela comissão?

R: A verificação utilizou o critério do fenótipo, estabelecido no Decreto 57.557/16 para definir quem seriam os candidatos destinatários da política pública de cotas raciais, assim, os avaliadores buscavam no fenótipo do candidato as marcas raciais presentes nele, que o identificassem na sociedade como pertencente ao grupo social negroide.

3) Qual foi a metodologia empregada pela comissão para aferição da veracidade da auto declaração?

R: A metodologia aplicada para a aferição da veracidade foi encontro presencial com os avaliadores para verificação do fenótipo e resposta à perguntas padronizadas. Foram realizadas três mesas verificadoras concomitantemente, cada uma composta de três avaliadores e um assistente de sala. Os candidatos eram recepcionados em sala de espera específica de acordo com publicação, momento no qual ratificavam a auto declaração. Em seguida eram encaminhados por assistentes para as salas onde se encontravam com a banca de verificação, em número de nove candidatos coletivamente.

4) A aferição da veracidade da auto declaração foi realizada de forma coletiva ou individual?

R: A aferição da veracidade da auto declaração foi realizada de forma coletiva.

Do Processo nº 2017-0.032.545-7 em 17/07/2017

[Handwritten signature]
Sônia S. S. S.
Assessoria Jurídica
17/07/2017

5) Foram direcionadas perguntas às pessoas no dia da aferição?

R: Foram realizadas duas perguntas a cada candidato: 1) Como você se autodeclara do ponto de vista étnico-racial, para fins desse concurso? 2) Quem é negro na sua família?

6) Foi solicitada a apresentação de documentos comprobatórios no dia da aferição?

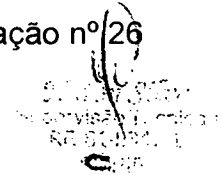
R: Não houve apresentação de documentos no dia da aferição, verificou-se tão somente o fenótipo dos candidatos.

7) Houve justificativa de indeferimentos e elaboração de relatório conclusivo de cada caso? Em caso negativo, houve envio do relatório acerca da razão destes indeferimentos à secretaria?

R: Os indeferimentos foram justificados, porém, logo após a publicação dos resultados, iniciou-se a recepção de recursos. Assim, o relatório com as justificativas estão sendo juntados aos recursos, que obterão decisão recursal e justificativa da mesma. Não foi enviado tal relatório por ainda estarmos dentro da fase recursal, que deverá apontar justificativas dessa fase, sendo juntada às justificativas primeiras.

Folha de Informação nº 26

Do Processo nº 2017-0.032.545-7 em 17/07/2017



Interessado: SGM/ATL

Assunto: Requerimentos RDS nº 839/2017 e nº 840/2017, solicitando informações sobre a atuação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas- CAPC relativamente ao concurso público de ingresso para provimento de cargos de professor de Ensino Fundamental II e Médio (Edital nº 1, de 16 de Março de 2016).

SMDHC / GABINETE

Prezada Coordenadora

Em atenção à solicitação deste Gabinete, seguem juntadas sob fls. 23 a 25 do presente as informações solicitadas nos requerimentos, sob fls. 15/16 e 18/19, da Nobre Edil Sâmia Bonfim.

Sendo o que nos compete, colocamo-nos à disposição para o que mais couber.

Alessandra de Cássia Laurindo

Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial

SMDHC

Do processo nº 2017-0.032.545-7 em 21/07/2017

Folha de Informação nº
(a).....

Zenilde V. de Oliveira
RF 6238319
SMDHC/548

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Solicitação Informações sobre atuação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas - CAPC

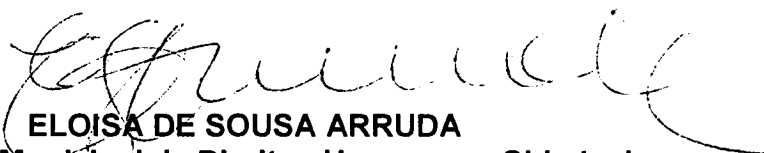
CÓPIA

Secretaria Municipal de Educação

Senhor Secretário

Com as informações de fls. 23 a 26, retornamos para o que mais couber.

São Paulo, 21 de julho de 2017


ELOISA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ESTADO DE SÃO PAULO
13 Jul 2017

Folha de Informação nº 28

Do Processo nº 2017-0.032.545-7

Jennifer A. D. Barbosa
em 10/08/2017 (a) REF: 775.989
SME/G

Assunto

CMSP – Vereadora Sâmia Bomfim / Requerimentos RDS nº 839/2017 e 840/2017, solicitando informações sobre a atuação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC relativamente ao concurso público de ingresso para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio (Edital nº 1, de 16 de março de 2016).

CÓPIA

SGM/ATL-Chefia

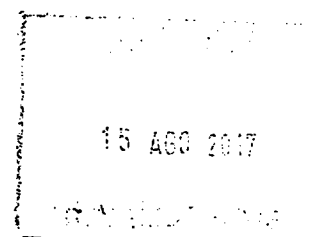
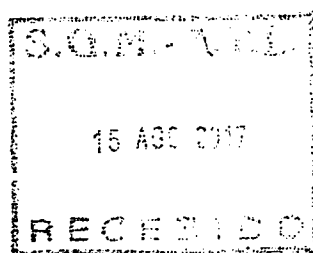
Senhora Assessora Especial

Em atendimento aos Requerimentos em referência, restituímos o presente com as informações prestadas pela SMDHC, pela competência, fls.23 a 27, quanto aos quesitos constantes às fls. 15/16 e 18/19.

Por oportuno, destaca-se a edição do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos junto à Coordenação da Promoção da Igualdade Racial, no DOC de 1º de agosto de 2017, pág. 87, frente às decisões do Ato de Aferição da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda, publicado no DOC de 10/06/2017 e 13/06/2017 (cópia do ato conclusivo na contracapa).

10 de agosto de 2017


FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação



[illegible][illegible]